

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 18/08/2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 351/2023

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO
DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº.20.686/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica PRORROGADA a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor EMERSON HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP.

Parágrafo Único – O servidor licenciado de que trata o caput deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 06.09.2023.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal